



JUSTIÇA ELEITORAL

Publicado no Diário da Justiça

Nº _____/_____/_____. Pág. _____

RESOLUÇÃO Nº 17/94
(26 DE SETEMBRO DE 1994)

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DURANTE O PERÍODO DAS ELEIÇÕES DE 03 DE OUTUBRO DE 1994, E NO SEGUNDO TURNO, SE NECESSÁRIO, NA 6ª ZONA ELEITORAL SEDIADA EM GUARÁÍ.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi decidido em sessão plenária de 16.09.94, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Excelentíssimo Juiz Corregedor, Doutor **EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER** para desempenhar as funções de Juiz Eleitoral na 6ª Zona, com sede em Guarái/TO, durante o período das eleições de 03 de outubro de 1994, e no segundo turno, se necessário.

Art. 2º - O referido Magistrado deverá se deslocar para a sede da Zona Eleitoral, com 10 (dez) dias de antecedência ao pleito suso referido, a fim de adotar as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a 23.09.94.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, EM PALMAS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1994.

Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente

Desembargador LIBERATO PÓVOA
Vice-Presidente/Corregedor

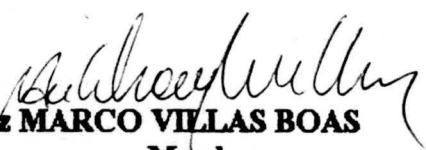


JUSTIÇA ELEITORAL

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 17/94



Juiz BERNARDINO LIMA LUZ
Membro



Juiz MARCO VILLAS BOAS
Membro



Juiza IONILDA MARIA CARNEIRO PIRES
Membro Substituto



Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA
Membro



Juiz IVAN STRAATMANN
Membro Substituto

FUI PRESENTE:



DR CARLOS ALBERTO VILHENA
Procurador Regional Eleitoral